



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.107/2014, DE 17 DE MARÇO 2014.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, alocado nas seguintes dotações:

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22-INDÚSTRIA

662-PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1.023-Desenvolvimento Industrial e Comercial

2.090- Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 65.000,00

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 200 - Outros Recursos

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22-INDÚSTRIA

662-PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1.023-Desenvolvimento Industrial e Comercial

2.091- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Indústria e Comércio

3.1.90.00.00 - Aplicação Direta

Valor.....R\$ 109.000,00

3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Valor.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSO: 200 - Outros Recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

02-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17-SANEAMENTO

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO

1.014- Expansão e Melhoria da Infraestrutura

1.050 - Construção de Estação de Tratamento e Ampliação da Rede de Esgoto

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 190.000,00

FONTE DE RECURSO: 200 - Outros Recursos

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.098/2013, incluindo em todos os anos as ações **2.090 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio** no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** e **2.091- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Indústria e Comércio** no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, na fonte de recurso **200 - Outros Recursos**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.062/2013 bem como os anexos da Lei 1.096/2013, incluindo neste as ações **2.090 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio** no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** e **2.091- Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Secretaria de Indústria e Comércio** no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.099/13 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
QUATORZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**